

Lei n.º 1.978 / 2007

Abre Crédito Especial ao Orçamento.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento anual, Lei n.º 1.959/06, o seguinte Crédito Especial no valor total de R\$11.508,69 (onze mil, quinhentos e oito reais e sessenta e nove centavos), para execução de pavimentação em bloquetes em diversas vias em Cachoeira de Minas e Distrito do Itaim, com recursos oriundos de aplicação financeira de convênios firmados com o Governo do Estado de Minas Gerais – Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas (SETOP), a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal n.º 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 06 – Secret. Munic. de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais
SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO: 451 – Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA: 1501 – Planejamento Urbano
PROJETO: 1.079 – Construção de Calçamento no Distrito do Itaim e Cachoeira de Minas – Conv.SETOP/MG
ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 11.508,69

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Março de 2.007.

Gilberto Nogueira Cellet
Prefeito Municipal